



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1836 de 31 de julho de 1992.

" CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO REMUNERADA. "

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, ,

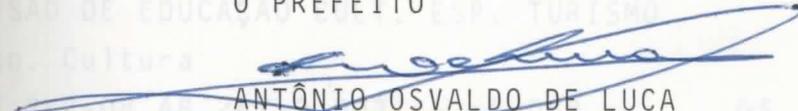
R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica convertida em REMUNERAÇÃO a Licença-Prêmio a que faz júz o funcionário JOÃO ALBERTO GERIN, portador do RG. - 4.980.836, pelo quinquênio de serviços prestados no período de 17 de Julho de 1987 à 17 de Julho de 1992, nos termos da Lei Municipal 770' de 05 de Dezembro de 1972, correndo o pagamento da mesma por conta da dotação própria consignada no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 31 de julho de 1992.

O PREFEITO

  
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPÓSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-